



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguaína

## EDITAL Nº 12/2026/ARN/REI/IFTO, DE 4 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) EMPREENDER NO ÂMBITO DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA DO IFTO

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais, Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção, Negócios Inovadores Apoiados por IA, ofertados pelo Bolsa Formação - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) Empreender, no âmbito do *Campus* Araguaína do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pronatec foi criado, em 2011, pelo Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, oferecendo cursos de qualificação e formação técnica. O Pronatec tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica, dos tipos qualificação profissional e técnicos, ampliando as oportunidades educacionais e de inserção no mundo do trabalho.

1.2. O Pronatec Empreender tem como objetivo ofertar cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas conforme tabela:

Curso	Requisitos	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	Conhecimento de Informática Básica	25	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	Conhecimento de Informática Básica	25	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo
Negócios Inovadores Apoiados por IA	Conhecimento de Informática Básica	25	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo

2.2. A execução das atividades dos cursos ofertado neste edital ocorrerão da seguinte forma:

I - Curso App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais de terça-feira à quinta-feira, no período vespertino;

II - Curso Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção na sexta-feira no período noturno e aos sábado no período matutino e vespertino.

III - Negócios Inovadores Apoiados por IA de terça-feira à quinta-feira, no período noturno.

2.3. Os dias e turnos do item anterior poderão sofrer alterações conforme necessidade institucional.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Constituem requisitos para inscrição no curso:

a) idade mínima a partir dos 16 (dezesesseis) anos completos na data de matrícula;

b) possuir, no ato da matrícula, pelo menos, ensino fundamental II (6º a 9º) completo.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetuada via internet, através do Formulário de Inscrição (link: <https://forms.gle/egbsYELLGFbMi8nt7>) que também estará disponível na página do [Campus Araguaína](#).

4.2. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como, todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos dias e horários de execução do curso constante no item 2 deste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidato.

4.7. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.

4.8. O candidato poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço <seletivo.araguaina@ifto.edu.br>.

4.9. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

4.10. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 3 deste edital.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de seleção será por **sorteio**, atendendo ao quantitativo de vagas estipulado no item 2, sendo que, 30% (trinta por cento) do número de vagas será preenchido prioritariamente pelo público feminino.

5.2. Caso as vagas destinadas para o público feminino não sejam totalmente preenchidas, serão disponibilizadas para os demais interessados, respeitado o número de vagas e seguindo a ordem de sorteio.

5.3. Os demais inscritos figurarão em cadastro reserva, de acordo com a ordem de sorteio, constituindo-se mera expectativa à matrícula no curso.

5.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será também pela ordem de sorteio.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, para o e-mail <seletivo.araguaina@ifto.edu.br>, com o assunto RECURSO – PSS - Nome, conforme modelo disponível no Anexo I.

6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item anterior.

6.3. Não será aceita a complementação de documentos dentro do prazo de recurso.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos cuja inscrição constar dentro do número de vagas serão considerados Aprovados no Resultado Final, terão sua matrícula efetivada e receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma.

7.2. As matrículas dos candidatos inicialmente contemplados não ocorrerão nos seguintes casos:

- a) quando não houver vaga disponível;
- b) quando houver legislação específica que o justifique;
- c) quando os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos do item 3 exigido no edital.

7.3. Para efetuar a matrícula, os candidatos aprovados nos cursos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Uma foto colorida 3x4 cm recente.
- II - Certidão de nascimento ou casamento.
- III - Certificado escolar do ensino fundamental ou equivalente.
- IV - Histórico escolar do ensino fundamental ou Certificado do Ensino Médio e Histórico.
- V - Carteira de Identidade.
- VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF.
- VII - Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.
- VIII - Comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.
- IX - Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos. X - Comprovante de endereço residencial.

## 8. DO RESULTADO

8.1. A listagem com os nomes dos aprovados e classificados será divulgada no endereço eletrônico [www.ifto.edu.br/araguaina](http://www.ifto.edu.br/araguaina), conforme datas previstas no cronograma, item 10.

## 9. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

9.1. Os cursos serão ministrados de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

9.1.1. As atividades presenciais ocorrerão no *Campus Araguaína* do IFTO, localizado na Av. Paraguai, esquina com a Av. Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba.

9.2. O estudante matriculado que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligado do curso.

9.3. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	04/03/2026	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguaina">www.ifto.edu.br/araguaina</a>
Inscrições	04/03/2026 a 10/03/2026	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Sorteio	11/03/2026 às 9h	Link de transmissão a ser divulgado
Resultado Preliminar	11/03/2026	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguaina">www.ifto.edu.br/araguaina</a>
Recurso contra o Resultado Preliminar	12/03/2026 Até 15h	seletivo.araguaina@ifto.edu.br
Resultado Final	12/03/2026	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguaina">www.ifto.edu.br/araguaina</a>
Confirmação de Matrícula	13/03/2026 a 14/03/2026	<i>E-mail</i> do candidato
Aula inaugural	16/03/2026	<i>Campus Araguaína</i> do IFTO
Início das aulas	17/03/2026	<i>Campus Araguaína</i> do IFTO

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguaina>.

11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

11.4. Para dúvidas e esclarecimentos sobre as etapas do edital podem ser encaminhados questionamentos para o whatsapp 63 3411-0321.

11.5. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

GILVAN VIEIRA MOURA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 04/03/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3095937** e o código CRC **6D73ED33**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 12/2026/ARN/REI/IFTO

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838  
Araguaína/TO — (63) 3411-0328  
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.004715/2026-19

SEI nº 3095937